



# AUXÍLIO À PESQUISA IGNACIO H. DE LARRAMENDI

Convocação 2023

Fundación **MAPFRE**

## Ignacio Hernando de Larramendi (1921-2001)

Ignacio Hernando de Larramendi, advogado, empresário, patrono cultural, ensaísta e escritor, foi uma das principais figuras do cenário empresarial espanhol no século XX. Uma figura essencial na história da MAPFRE e, portanto, da Fundación MAPFRE, criada em 1975.

Entre 1955 e 1990, soube transformar uma pequena seguradora espanhola, a MAPFRE, em uma grande empresa com uma ampla presença internacional. E tudo isso com um objetivo claro: unir a responsabilidade social ao mundo empresarial. Razão pela qual decidiu contribuir na sociedade com uma fundação como a nossa.

Ignacio H. de Larramendi foi um defensor da cultura em geral (da espanhola, em particular) ao longo de sua vida, o que o levou a criar a fundação que hoje leva seu nome: Fundação Ignacio Larramendi. Uma fundação destinada à conservação e divulgação do patrimônio cultural e intelectual espanhol, latino-americano, português e brasileiro.

“A empresa não é obrigada apenas a prestar seus serviços eficientemente, mas também tem obrigações institucionais decorrentes de sua influência na vida social e de sua participação no patrimônio nacional.” Contribuição essencial deste importante símbolo empresarial que faz parte dos cem empresários do século XX, que mostra como sua visão levou empresas como a MAPFRE, e fundações como a nossa, Fundación MAPFRE, a estar onde estão hoje.



## Apresentação

Com quarenta e oito anos de experiência, somos reconhecidos como uma fundação global de referência por nosso compromisso com o bem-estar e o progresso social. Nossa missão, como **instituição sem fins lucrativos criada pela MAPFRE, é contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o progresso da sociedade, através de programas e atividades multinacionais.**

Na Fundación MAPFRE, somos conscientes de que só entendendo as novas realidades do mundo em constante mudança podemos **continuar avançando neste projeto global** que se articula em diferentes áreas de ação. Para cumprir nossos objetivos, realizamos **uma ampla gama de atividades em todo o mundo** através de **cinco áreas** com **um propósito comum: nosso compromisso responsável com a sociedade.**

**As cinco áreas de nossas atividades são: Ação Social, Cultura, Promoção da Saúde, Prevenção e Segurança Viária e Seguros e Previdência Social.**

Neste contexto, a Fundación MAPFRE promove anualmente a convocação de Auxílio à Pesquisa em homenagem a **Ignacio Hernando de Larramendi**, primeiro presidente da Fundación MAPFRE e principal criador da MAPFRE.

## Bases da convocação

### PRIMEIRA

A Fundación MAPFRE convoca em 2023, auxílio à pesquisa com um valor total máximo de 300.000 euros, com o objetivo de fornecer apoio financeiro a projetos de pesquisa nas seguintes áreas:

- **Promoção da Saúde:** por um valor bruto máximo de 30.000 euros cada.
- **Seguros e Previdência Social:** por um valor bruto máximo de 15.000 euros cada.

O âmbito da convocação é global.

### SEGUNDA

As linhas temáticas dos projetos de pesquisa são as seguintes:

#### PROMOÇÃO DA SAÚDE

- Estratégias e educação para a mudança de hábitos: prevenção da obesidade, incentivo da atividade física e bem-estar emocional (incluindo o uso adequado de novas tecnologias).
- Educação em manobras de emergência para a população em geral.
- Avaliação de danos corporais: avaliação das consequências de um evento (traumático ou acidental, negligência médica, agressão ou doença) sobre a saúde do indivíduo e repercussão que terá nas atividades essenciais da vida cotidiana e outras atividades específicas de desenvolvimento pessoal (dano moral, perda de qualidade de vida).
- Gerenciamento de saúde: qualidade e segurança clínica.
- Longevidade e influência dos estilos de vida.

#### SEGUROS E PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Seguros.
- Gerenciamento de riscos.
- Novas tecnologias em seguros.
- Previdência Social: pensões, poupança, investimento, liquidação patrimonial e Economia sênior (economia da longevidade)

## TERCEIRA

Os auxílios são destinados a pesquisadores ou equipes de pesquisa lideradas por um pesquisador (em ambos os casos, este pesquisador, o **Pesquisador principal**, deve ser único por projeto para fins da inscrição) **do campo acadêmico e profissional**, que desenvolvem programas de pesquisa nas áreas mencionadas acima, independentemente ou no âmbito das universidades, hospitais, empresas ou centros de pesquisa aos quais estão vinculados.

## QUARTA

Para optar ao auxílio, acessar o site [www.fundacionmapfre.org/auxilios2023/](http://www.fundacionmapfre.org/auxilios2023/) para apresentar a inscrição online no prazo estabelecido nas bases da convocação, bem como anexar a seguinte documentação:

1. CV profissional do Pesquisador principal e, quando aplicável, dos outros membros da equipe de pesquisa. O CV deve ter no máximo cinco páginas por membro da equipe.
2. **Relatório descritivo** do projeto de pesquisa, que deverá ser original e inédito, utilizando o modelo disponível no site: [www.fundacionmapfre.org/auxilios2023/](http://www.fundacionmapfre.org/auxilios2023/) com no máximo de 3 a 8 páginas Arial, tamanho 12. O relatório incluirá os seguintes pontos:
  - Resumo do projeto-Abstract (10 linhas).
  - Objetivos e justificativa do projeto.
  - Metodologia de pesquisa.
  - Experiência e adequação do Pesquisador Principal e dos outros membros da equipe de pesquisa, caso exista.
  - Orçamento e cronograma detalhado. O orçamento apresentado deve incluir todas as despesas e custos aplicáveis, incluindo expressamente qualquer taxa que possa ser exigida pela instituição à qual o Pesquisador Principal, ou no caso, onde será feita a pesquisa.

Serão descartadas as inscrições cujo orçamento de realização supere o valor máximo estabelecido para os auxílios e sem forma de financiamento adicional.

3. Se **o trabalho** for desenvolvido no âmbito universitário, hospitalar, empresa ou centro de pesquisa ao que pertence o Pesquisador principal, será requerida uma **carta de apresentação** do responsável com a autorização do centro para o desenvolvimento da pesquisa em suas instalações. Deve indicar: o nome completo da universidade, hospital, empresa ou centro de pesquisa, endereço fiscal, pessoa que o representa e cargo.
4. Se **o trabalho** for realizado em uma terceira instituição, além do indicado no ponto anterior, é necessário um **documento de aceitação** assinado pelo responsável, declarando expressamente que o centro reconhece e aceita o desenvolvimento da pesquisa em suas instalações. Deve indicar: o nome completo da universidade, hospital, empresa ou centro de pesquisa, endereço fiscal, pessoa que o representa e cargo.
5. Se ao preencher o questionário o Pesquisador principal solicita que, caso concedido, **o auxílio seja pago à instituição** em que a pesquisa é realizada (ver base Quinta), o documento referido nos parágrafos anteriores, conforme o caso, deverá incluir também, uma declaração expressa da instituição, na qual **aceita como própria a candidatura** apresentada pelo Pesquisador principal de acordo com estas bases e aceita a responsabilidade por ela, com o compromisso de que, caso concedida, será utilizada em sua totalidade para o projeto de pesquisa selecionado, com a única exclusão, quando aplicável, da taxa incluída no orçamento detalhado, de acordo com o ponto 2 da base 4.
6. Se o solicitante possuir qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro para pesquisa relacionada ao projeto apresentado, deve indicar a instituição que o concede, o objeto e seu valor.
7. Em projetos de pesquisa clínica ou quando a natureza da pesquisa o exigir, será imprescindível apresentar uma **certificação do comitê de ética do centro** onde a pesquisa será realizada ou documentação acreditando que não é necessária. Se o trabalho envolver experimentação animal, deverá ser apresentado um certificado do **comitê de experimentação animal do centro**.

As solicitações e a documentação apresentadas a esta convocatória que não tenham obtido auxílios serão eliminadas no mês que for publicado o resultado.

A documentação deve ser apresentada em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês ou português.

## QUINTA

**O auxílio será concedido ao Pesquisador Principal do projeto**, embora possa especificar, no momento da apresentação do pedido referido na base Quarta, que seja pago à instituição à qual está vinculado ou onde a pesquisa está sendo realizada, sendo imprescindível em ambos os casos que o auxílio seja utilizado exclusivamente para a pesquisa solicitada. Para este fim, o beneficiário do auxílio será considerado como sendo o beneficiário da contribuição econômica.

El importe bruto máximo de cada una de las ayudas será el siguiente:

- 1. Promoção da Saúde:** 30.000 euros.
- 2. Seguros e Previdência Social:** 15.000 euros.

A duração do auxílio será de um ano calendário, contado a partir da data de sua aceitação e formalização no documento correspondente (protocolo de aceitação), cujo conteúdo aceita e acata com a apresentação da inscrição (como informação, modelos disponíveis em [www.fundacionmapfre.org/auxilios2023/](http://www.fundacionmapfre.org/auxilios2023/)). Estes documentos serão preenchidos pela Fundación MAPFRE, caso aplicável, no momento de formalizar a concessão do auxílio ao beneficiário do mesmo. Qualquer discrepância por parte do beneficiário dos protocolos publicados com a convocação, significa a perda do auxílio, que não se entenderá definitivamente concedido até que todas as partes envolvidas o assinem.

O valor do auxílio será distribuído durante a realização da pesquisa da seguinte forma:

- **20 % na assinatura do protocolo de aceitação do auxílio;**
- **60 % distribuído em dois pagamentos de 30% do total**, efetuados ao final do quarto e oitavo mês após a assinatura do protocolo, respetivamente,
- **e 20% restante, na entrega do relatório final, o relatório financeiro e o resumo do trabalho com duas a quatro páginas.**

Qualquer despesa derivada da realização do trabalho será paga com o citado valor.

**A entrega do Auxílio está sujeita ao regulamento fiscal em vigor na Espanha**, pelo que a Fundación MAPFRE fará retenções que possam ser aplicáveis de acordo com o mesmo. Os beneficiários são obrigados a apresentar à Fundación MAPFRE todos os documentos exigidos por esta última de acordo com a mesma pré-requisito para o pagamento. A não entrega dos documentos implicará na perda do auxílio.

## SEXTA

Em nenhum caso serão aceitos projetos a realizar na própria Fundación MAPFRE, a qual não terá o status de organização de apoio. Na Espanha, estes auxílios estão excluídos da aplicação do Decreto Real 103/2019, de 1 de março, que aprova o Estatuto do pessoal de pesquisa pré-doutorado em treinamento.

## SÉTIMA

A avaliação dos projetos de pesquisa apresentados e a proposta de concessão do auxílio à pesquisa será realizada por um Comitê de Avaliação designado pela Fundación MAPFRE para cada uma das áreas, e contará com a assessoria de especialistas nos diferentes temas.

Na avaliação dos projetos os seguintes fatores são levados em conta:

- Experiência do solicitante e/ou da equipe de pesquisa no tema.
- Inovação.
- Qualidade científica e técnica da metodologia do trabalho.
- Viabilidade, aplicabilidade e potencial impacto social das soluções propostas.

As decisões dos Comitês de Avaliação serão finais e, sob sua proposta, a Fundación MAPFRE poderá declarar cancelada a concessão de qualquer auxílio convocado, sem ser obrigada a esgotar o orçamento previsto, quando os projetos de pesquisa propostos não atingirem o nível exigido.

Nenhuma outra correspondência ou comunicação será feita com candidatos a projetos não selecionados. Em nenhum caso será fornecida informação personalizada ou individualizada sobre os pedidos recebidos ou sobre a decisão dos Comitês de Avaliação.

O resultado da convocação, a ser publicado em **dezembro de 2023**, será divulgado no website da Fundación MAPFRE e, se for o caso, através dos meios de comunicação.



## OITAVA

Antes da concessão do auxílio, a Fundación MAPFRE celebrará com o beneficiário e, se for o caso, com a instituição por ele designada como beneficiária do auxílio, o correspondente protocolo de aceitação, que regulará os termos da citada concessão de acordo com o indicado nas presentes regras, que serão aceitas com a apresentação do pedido do auxílio. A não assinatura deste protocolo no prazo de três meses após seu envio pela Fundación MAPFRE, por qualquer motivo, pode levar a Fundación a considerar que o auxílio foi renunciado.

Qualquer discrepância levantada pelo Pesquisador principal do auxílio ou pela instituição designada por ele como beneficiária do auxílio em relação ao mencionado protocolo (que é público juntamente com a convocação para candidaturas e que é aceito em sua totalidade por todas as partes envolvidas na candidatura para o auxílio), levará à perda e renúncia do auxílio por estar em contradição com estas bases.

Para cada projeto que obtenha um auxílio, a Fundación MAPFRE designará um coordenador que supervisionará sua realização.

O Pesquisador principal do projeto selecionado compromete-se a manter contatos periódicos com o orientador designado, assim como a enviar relatórios prévios (**em espanhol, inglês ou português**) aos pagamentos previstos com o andamento da pesquisa e o relatório final, relatório financeiro e resumo do trabalho para proceder ao pagamento final. Todos os pagamentos, exceto o primeiro, serão efetuados após prévio relatório favorável do coordenador sobre a evolução do trabalho.

A não apresentação ou atraso no envio dos referidos relatórios preliminares e/ou documentos ao orientador implica a aplicação das consequências previstas no protocolo de aceitação que é aceito com a apresentação do pedido de auxílio (modelos disponíveis em [www.fundacionmapfre.org/auxilios2023/](http://www.fundacionmapfre.org/auxilios2023/)).

Antes da realização do protocolo de aceitação, o Pesquisador principal deve apresentar, entre outros, os seguintes documentos:

- **Cópia dos títulos ou certificados acadêmicos** do Pesquisador principal e, quando exista, da equipe de pesquisa.
- **Cópia do documento pessoal** (RG, passaporte, cédula) do Pesquisador principal e dos outros membros da equipe de pesquisa, se for o caso.

## **NONA**

O beneficiário do auxílio deve apresentar na data de sua finalização um relatório em espanhol, inglês ou português, com os resultados da pesquisa. Adicionalmente, deve entregar um resumo do trabalho em um dos três idiomas citados acima, de duas a quatro páginas. Também deve ser apresentado um relatório financeiro do projeto, com todas as despesas.

## **DÉCIMA**

A Fundación MAPFRE reserva-se o direito de editar, publicar e divulgar em todo o mundo, pelo período máximo de proteção de direitos de autor, os trabalhos que possam ser publicados em formato de livro ou em formato eletrônico no site da Fundación e em qualquer idioma, com o objetivo de divulgar os resultados da pesquisa ao público em geral como parte de seus propósitos fundacionais. Em qualquer caso, o beneficiário e os demais pesquisadores da equipe não poderão realizar publicações prévias sem permissão escrita da Fundación.

Se a Fundación MAPFRE não considerar oportuna a publicação do trabalho, o beneficiário do auxílio ou os demais pesquisadores poderão proceder à publicação por sua conta e risco.

Todas as publicações dos trabalhos realizados no âmbito destes auxílios à pesquisa, incluirão a menção destacada de que são resultado de “pesquisa financiada pela Fundación MAPFRE”.

Se algum dos trabalhos for objeto de tese de doutorado, a Fundación MAPFRE respeitará os prazos estabelecidos para a apresentação e defesa da mesma, antes de proceder à publicação, dados que, em tal caso, deverão ser comunicados sempre pelo beneficiário à Fundación o antes possível.

Tanto a Fundación MAPFRE como o Beneficiário e os demais pesquisadores participantes se autorizam mutuamente a explorar economicamente os resultados que possam derivar da originalidade do projeto uma vez publicado, comprometendo-se a informar a outra parte, previamente a tal exploração, e a informar das próprias condições. Neste caso, as partes participarão proporcionalmente às suas respectivas contribuições financeiras para a obtenção desses resultados. Neste caso, qualquer resultado econômico obtido pela Fundación derivado da exploração do projeto será destinado a seus fins fundacionais.

## DÉCIMA PRIMEIRA

O prazo de solicitação e envio dos documentos online para estes auxílios começa dia **16 de junho** de 2023 e finaliza no dia **17 de outubro de 2023** (até às 23h59 Espanha, UTC+2).

## DÉCIMA SEGUNDA

A concessão e aceitação do auxílio, bem como o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa, não implicam de forma alguma em relação de trabalho com a Fundación MAPFRE.

Os funcionários de qualquer uma das instituições da MAPFRE ou seus familiares próximos de até segundo grau não serão elegíveis para os auxílios (como pesquisadores principais ou membros de uma equipe de pesquisa). Da mesma forma, uma vez iniciada a pesquisa, será causa de cancelamento do auxílio, com a rescisão de qualquer quantia pendente de recebimento pelo beneficiário, a existência de relação de trabalho, pelo beneficiário, outros integrantes da equipe ou seus familiares diretos até segundo grau ou afinidade com qualquer uma das instituições da MAPFRE.

O auxílio será automaticamente cancelado no caso do Pesquisador principal deixar de estar vinculado à instituição na que a pesquisa é realizada.

Da mesma forma, o auxílio será automaticamente cancelado no caso de substituição, por qualquer causa, do Pesquisador principal do projeto, mesmo por sua decisão.

## DÉCIMA TERCEIRA

Pelo fato de concorrer a esta convocação, são consideradas aceitas pelos participantes as normas estabelecidas nestas bases, o protocolo de aceitação (modelos disponíveis em [www.fundacionmapfre.org/auxilios2023/](http://www.fundacionmapfre.org/auxilios2023/)), bem como as normas que a Fundación MAPFRE estabeleça, em cada caso, para o acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa. Em caso de não cumprimento das normas, o auxílio ficará automaticamente anulada, o beneficiário deverá devolver integralmente à Fundación MAPFRE o recebido até esse momento.

## **DÉCIMA QUARTA**

Toda a documentação apresentada com o pedido do auxílio deve ser verídica e sua mera apresentação pelo interessado equivale à mais ampla declaração de sua autenticidade. No caso de reunir informações de terceiros, antes deverá ter o pleno consentimento para estes fins

Em qualquer caso, por solicitação da Fundación MAPFRE, todos os interessados comprometem-se a fornecer o original de qualquer dos documentos apresentados em sua candidatura, ou uma cópia autenticada. Em caso de não cumprimento, o interessado é descartado da concessão do auxílio.

## **DÉCIMA QUINTA: PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

O participante fica informado e consente expressamente ao assinar/aceitar este documento com o processamento dos dados fornecidos voluntariamente, bem como de todos os demais dados que possam vir a ser fornecidos à Fundación MAPFRE e os obtidos através de gravação de imagens, conversas telefônicas ou como consequência de sua navegação pelo site ou outros meios, devido ao processamento de seu pedido ou participação nos Auxílios à Pesquisa Ignacio Hernando de Larramendi, (doravante, Atividade), mesmo depois de finalizada a relação incluindo, quando apropriado, comunicações ou transferências internacionais dos dados que possam ser realizadas para os fins detalhados em 'Informações Adicionais'.

Caso os dados fornecidos sejam de terceiros e não do Participante, este último garante que obteve e conta com o consentimento prévio dos mesmos para a comunicação de seus dados e que os informou previamente das finalidades do processamento, comunicações e outros termos fornecidos na seção Informações Adicionais de Proteção de Dados.

O Participante declara ter mais de dezoito anos de idade.

O Participante garante a precisão e a veracidade dos dados pessoais fornecidos, comprometendo-se a mantê-los atualizados e a comunicar à Fundación MAPFRE qualquer alteração que possa ocorrer.

## INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS

O processamento que a Fundación MAPFRE realizará afeta apenas os dados fornecidos pelo Participante com as finalidades indicadas abaixo:

**Responsável:** Fundación MAPFRE

**Finalidades:** Gerenciamento da Atividade e envio de informações sobre Atividades da Fundación MAPFRE.

**Legitimação:** Consentimento do interessado.

**Destinatários:** Os dados poderão ser comunicados a terceiros e/ou através de transferências a terceiros países nos termos indicados nas Informações Adicionais.

**Direitos:** Pode exercer seus direitos de acesso, retificação, eliminação, restrição, oposição e portabilidade conforme detalhado nas Informações Adicionais sobre Proteção de Dados.

**Informações Adicionais:** Pode consultar as Informações Adicionais sobre Proteção de dados em <https://www.fundacionmapfre.com.br/politica-privacidade/>

Em qualquer caso, o consentimento para o processamento de seus dados para os fins acima mencionados pode ser revogado, e poderá retirar seu consentimento a qualquer momento ou exercer quaisquer dos direitos mencionados na forma indicada nas Informações Adicionais de Proteção de Dados.

Qualquer candidato registrado pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação, oposição e portabilidade de seus dados pessoais fornecidos através do e-mail [privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org](mailto:privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org), ou carta dirigida a Fundación MAPFRE, Área de Privacidad y Protección de Datos, Paseo de Recoletos 23, 28004 Madrid.

Para mais informações:

Tel.: (+34) 91 581 23 45

E-mail: [becasyayudas@fundacionmapfre.org](mailto:becasyayudas@fundacionmapfre.org)

# Fundación **MAPFRE**

SÍGUENOS



[www.fundacionmapfre.org](http://www.fundacionmapfre.org)